



H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.224.530/0001-41

CPL
Fis. 124
9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL

ANEXO
(Proposta de Preços)

João Lisboa – MA, 21 de abril de 2023

Prezados Senhores,

H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia, nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, neste ato representada através do Sr. Jhonata da Conceição Silva, portador da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, , abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa — MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do evento —JORNADA PEDAGÓGICA 2023, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL**:

CATSERV: 21172					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manhã: Palestra Magna com palestrante de renome nacional: palestra de abertura da Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município com palestrante de Renome Nacional. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h	PALESTRANTE	1	5.000,00	5.000,00
2	Tarde: Palestra Magna: palestra referente a Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h.	PALESTRANTE	1	6.666,67	6.666,67



H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 19.224.530/0001-41

CPL
 Fls. 225

3	<p>16 oficineiros para as seguintes oficinas: Oficina 1: Corpo Docente: Professores da Educação Infantil - (creche e cuidadores); Oficina 2: Corpo Docente: Professores da Educação Infantil — (Pré escola — crianças de 4 e 5 anos; Oficina 3: 1º, 2º e 3º ano Ensino fundamental anos iniciais regular; Oficina 4: Ensino fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano (Professores de Classes mistas\multisseriadas); Oficina 5: 4º e 5º Ensino fundamental anos iniciais sala regular; Oficina 6: Docentes da área de Matemática do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 7: Docentes da área de Linguagens e ensino religioso do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 8: Docentes da EJA; Oficina 9: Docentes da área de Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina a 10: Docentes da área das Ciências Humanas e ensino do 6º ao 9º ano Ensino Fundamenta; Oficina 11: Docentes do AEE, cuidadores e equipe multiprofissional; Oficina 12: Gestores escolares; Oficina 13: Coordenadores pedagógicos da SEMED e supervisores escolares; Oficina 14: Corpo Operacional: Auxiliar de Serviços Gerais e cozinheiras Oficina 15: Corpo Operacional: Vigias, porteiros, motoristas e monitores do transporte escolar; Oficina 16: Corpo Administrativo: agentes administrativos e secretários escolares. Com Palestrantes de sólida experiência em suas respectivas áreas de</p>	OFICINEIRO	16	1.933,33	30.933,28
---	--	------------	----	----------	-----------

	conhecimento, atuação. Com Título de pós- graduação na área da Educação.. Duração de 08:00 horas				
4	Coordenador do evento: Responsável técnico/pedagógico pela organização e coordenação do evento. Com Título de pós- graduação na área da Educação	COORDENADOR	3	2.666,67	8.000,01
5	Kit cursista. Contendo: Sacola personalizada da jornada caneta e bloco de anotações, folder da jornada	KIT	900	33,33	29.997,00
6	Hospedagem para os oficinairos em hotel localizado na cidade João Lisboa-MA ou Imperatriz-MA. Tipo: APARTAMENTO INDIVIDUAL Especificação: Quarto individual com cama de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia	DIÁRIA	42	100,00	4.200,00
7	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo 5x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	UND	1	466,67	466,67
8	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo: 3x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	UND	2	333,33	666,66
9	Confecção de Faixa em lona banner. Especificação: Medindo 0,80mts x 6,00mts, com impresso digital. Com Aplicação da logomarca do município, Secretaria de Saúde, com aplicação da logo da Prefeitura de João Lisboa, Secretaria de Assistência Social e Evento	UND	5	266,67	1.333,35
10	Passagem rodoviária para coordenador e oficinairos ida e volta de São Luis-MA a Imperatriz-MA	UND	34	200,00	6.800,00
11	Certificado de participação da jornada para cada participante	UND	900	1,33	1.197,00
12	Apostilas da jornada: impressão de apostilhas com conteúdo a ser elaborado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa, contendo no mínimo 30 páginas cada	UND	900	6,00	5.400,00
13	COFFEE BREAK. Kit em recipiente descartável contendo: Salgadinhos variados Tradicionais - Empada, Torta de Frango, Coxinha, Rissoles, Croquete de queijo, Pastel frito, bolos, refrigerante de 250 ml	KIT	3500	20,00	70.000,00
14	Água mineral, ÁGUA MINERAL EM COPO. Especificação : Água mineral, caixa contendo 48 copos de 200 ml	CX	30	40,00	1.200,00



H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.224.530/0001-41

117
9

15	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguiça Suína Assada e Carne bovina Assada - Com peso	UND	900	20,67	18.603,00
----	---	-----	-----	-------	-----------

CPI
123
8

	médio de 700g				
16	Decoração contendo: 1 Cortina de 10 tantos metros, 6 jarros de flores naturais, mesas para autoridades, um Painel; um banquinho de ferro; tapete; dois pilares e duas mesinhas de ferro.	KIT	1	1.933,33	1.933,33
17	Projektor multimídia de alta resolução e tela de projeção	UND	1	866,67	866,67
18	Sonorização ativa completa incluindo som com 06 caixas, 03 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 tripés, 02 púlpitos e painel de led(4x2) P6 alta resolução. A montagem e desmontagem dos equipamentos estarão sob a responsabilidade da empresa contratada	UND	1	4.333,33	4.333,33
19	Mesas plásticas para 1 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	UND	30	3,67	110,10
20	Cadeiras plásticas sem braço para 2 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	UND	1.000	3,00	3.000,00
21	Camiseta Manga Curta para EVENTOS: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Tamanho variados, com aplicação da logo do Prefeitura de João Lisboa, Secretaria de educação e logo específica da Jornada Pedagógica.	UND	1000	37,00	37.000,00
22	GRID P.50. estrutura de box truss em alumínio do tipo p.50 em perfeito estado de uso, para uso em palcos ou similares	METROS	40	76,67	3.066,80
				TOTAL	240.773,87

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da —Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação;



H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.224.530/0001-41

CPL
129
8

c) O valor total da proposta é de R\$ 240.773,87 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)

JHONATA DA
CONCEICAO
SILVA:0282748237
1

Assinado de forma digital
por JHONATA DA
CONCEICAO
SILVA:02827482371
Dados: 2023.04.21 11:36:45
-03'00'

H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.224.530/0001-41
Jhonata da Conceição Silva
CPF nº 028.274.823-71

CEAC

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS CAPACITA
C. M. U. DA C. MENDONÇA & CIA LTDA
CNPJ: 22.078.905/0001-17

CPL
Fig. 130
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.020/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Coroatá, 22 de abril de 2023

Prezados Senhores,
C.M.U. DA C. MENDONÇA & CIA. LTDA, com sede na cidade de Coroatá-MA à Travessa Oscar Jansen, Nº 03, Sala Capacita, Centro, Coroatá-MA, Cep: 65415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.078.905/0001-17 neste ato representada por Clédina Maria Urbano da Conceição Mendonça portadora do CPF n.º 737.893.483-68 e R.G. n.º 000037894394-4 abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do evento —JORNADA PEDAGÓGICA 2023I, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL:

CATSERV: 21172					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manhã: Palestra Magna com palestrante de renome nacional: palestra de abertura da Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município com palestrante de Renome Nacional. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h	Palestrante	1	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
2	Tarde: Palestra Magna: palestra referente a Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h.	Palestrante	1	R\$ 6.665,00	R\$ 6.665,00

CPL
131
\$

CEAC

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS CAPACITA
C. M. U. DA C. MENDONÇA & CIA LTDA
CNPJ: 22.078.905/0001-17

3	16 oficinas para as seguintes oficinas: Oficina 1: Corpo Docente: Professores da Educação Infantil - (creche e cuidadores); Oficina 2: Corpo Docente: Professores da Educação Infantil — (Pré escola — crianças de 4 e 5 anos; Oficina 3: 1º, 2º e 3º ano Ensino fundamental anos iniciais regular; Oficina 4: Ensino fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano (Professores de Classes mistas/multisseriadas); Oficina 5: 4º e 5º Ensino fundamental anos iniciais sala regular; Oficina 6: Docentes da área de Matemática do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 7: Docentes da área de Linguagens e ensino religioso do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 8: Docentes da EJA; Oficina 9: Docentes da área de Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina a 10: Docentes da área das Ciências Humanas e ensino do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 11: Docentes do AEE, cuidadores e equipe multiprofissional; Oficina 12: Gestores escolares; Oficina 13: Coordenadores pedagógicos da SEMED e supervisores escolares; Oficina 14: Corpo Operacional: Auxiliar de Serviços Gerais e cozinheiras Oficina 15: Corpo Operacional: Vigias, porteiros, motoristas e monitores do transporte escolar; Oficina 16: Corpo Administrativo: agentes administrativos e secretários escolares. Com Palestrantes de sólida experiência em suas respectivas áreas de conhecimento, atuação. Com Título de pós-graduação na área da Educação.. Duração de 08:00horas	Oficineiro	16	R\$ 1.932,00	R\$ 30.912,00
4	Coordenador do evento: Responsável técnico/pedagógico pela organização e coordenação do evento. Com Título de pós-graduação na área da Educação	Coordenador	3	R\$ 2.665,00	R\$ 7.995,00
5	Kit cursista. Contendo: Sacola personalizada da jornada caneta e bloco de anotações, folder da jornada	Kit	900	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00
6	Hospedagem para os oficinas em hotel localizado na cidade João Lisboa-MA ou Imperatriz-MA. Tipo: APARTAMENTO INDIVIDUAL Especificação: Quarto individual com cama de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia	Diária	42	R\$ 99,00	R\$ 4.158,00
7	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo 5x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	Und	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
8	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo: 3x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	Und	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00

CPL
132
9

CEAC

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS CAPACITA
C. M. U. DA C. MENDONÇA & CIA LTDA
CNPJ: 22.078.905/0001-17

9	Confeção de Faixa em lona banner. Especificação: Medindo 0,80mts x 6,00mts, com impresso digital. Com Aplicação da logomarca do município, Secretaria de Saúde, com aplicação da logo da Prefeitura de João Lisboa, Secretaria de Assistência Social e Evento	Und	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
10	Passagem rodoviária para coordenador e oficinairos ida e volta de São Luis-MA a Imperatriz-MA	Und	34	R\$ 199,00	R\$ 6.766,00
11	Certificado de participação da jornada para cada participante	Und	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
12	Apostilas da jornada: impressão de apostilhas com conteúdo a ser elaborado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa, contendo no mínimo 30 páginas cada	Und	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
13	COFFEE BREAK. Kit em recipiente descartável contendo: Salgadinhos variados Tradicionais - Empada, Torta de Frango, Coxinha, Rissoles, Croquete de queijo, Pastel frito, bolos, refrigerante de 250 ml	Kit	3500	R\$ 19,00	R\$ 66.500,00
14	Água mineral, ÁGUA MINERAL EM COPO. Especificação : Água mineral, caixa contendo 48 copos de 200 ml	Cx	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
15	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguiça Suína Assada e Carne bovina Assada - Com peso médio de 700g	Und	900	R\$ 19,00	R\$ 17.100,00
16	Decoração contendo: 1 Cortina de 10 tantos metros, 6 jarros de flores naturais, mesas para autoridades, um Painel; um banquinho de ferro; tapete; dois pilares e duas mesinhas de ferro.	Kit	1	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
17	Projeter multimídia de alta resolução e tela de projeção	Und	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
18	Sonorização ativa completa incluindo som com 06 caixas, 03 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 tripés, 02 púlpitos e painel de led (4x2) P6 alta resolução. A montagem e desmontagem dos equipamentos estarão sob a responsabilidade da empresa contratada	Und	1	R\$ 4.332,00	R\$ 4.332,00
19	Mesas plásticas para 1 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	Und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
20	Cadeiras plásticas sem braço para 2 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	Und	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	Camiseta Manga Curta para EVENTOS: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Tamanho variados, com aplicação da logo do Prefeitura de João Lisboa, Secretaria de educação e logo específica da Jornada Pedagógica.	Und	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
22	GRID P.50. estrutura de box truss em alumínio do tipo p.50 em perfeito estado de uso, para uso em palcos ou similares	Metros	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 231.138,00

Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro
Coroatá - MA CEP 65415-000
(98) 98172-4078 / (98) 99184-9330 - E-mail: ifcapacita@gmail.com

CPL
133
9

CEAC

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS CAPACITA
C. M. U. DA C. MENDONÇA & CIA LTDA
CNPJ: 22.078.905/0001-17

A EMPRESA: C.M.U. DA C. MENDONÇA & CIA LTDA DECLARA QUE:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ R\$ 231.138,00 (Duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e oito reais)
- d) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

DADOS DA EMPRESA

Nome de Fantasia: Centro de Estudos Avançados Capacita
Razão Social: C.M.U. DA C. MENDONÇA & CIA LTDA.
CNPJ: 22.078.905/0001-17
Insc. Municipal: 210360422078905000117
Endereço: Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro, Coroatá-MA. CEP: 65415-000
E-mail: ifcapacita@gmail.com
Telefone: (98) 98172-4078 / (98) 99184-9330
Banco da licitante: Inter
Conta Bancária: 5560159-6
Nº da Agência: 0001

CLEDINA MARIA
URBANO DA
CONCEICAO
MENDONCA:737893483
68

Assinado de forma digital
por CLEDINA MARIA
URBANO DA CONCEICAO
MENDONCA:73789348368
Dados: 2023.04.22 15:24:30
-03'00'

Clédina Maria Urbano da Conceição Mendonça

CPF: 737.893.483-68

Administradora

(CPL)
134
J

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 – CPL
(Processo Administrativo nº 12.020/2023)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados
Senhores,

João Lisboa – MA, 21 de abril de 2023

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na rua 22, nº 21, Jardim América, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.542.679/0001-28, neste ato representada por Thiago da Silva de Sousa, CPF nº 048.551.563-61, abaixoassinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa — MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do evento — JORNADA PEDAGÓGICA 2023, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL:**

CATSERV: 21172					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manhã: Palestra Magna com palestrante de renome nacional: palestra de abertura Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município com palestrante de Renome Nacional. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h	PALESTRANTE	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
2	Tarde: Palestra Magna: palestra referente Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h.	PALESTRANTE	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

3	<p>16icineiros para as seguintes oficinas: Oficina 1: Corpo Docente: Professores da Educaao Infantil - (creche e cuidadores); Oficina 2: Corpo Docente: Professores da Educaao Infantil — (Pré escola —crianas de 4 e 5 anos; Oficina 3: 1º,2ª e 3ºano Ensino fundamental anos iniciais regular; Oficina 4: Ensino fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano (Professores de Classes mistas\multisseriadas); Oficina 5:4º e 5º Ensino fundamental anos iniciais sala regular; Oficina 6: Docentes da área de Matemática do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 7: Docentes da área de Linguagens e ensino religioso do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 8: Docentes da EJA; Oficina 9: Docentes da área de Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina a 10: Docentes da área das Ciências Humanas e ensino do 6º ao 9º ano Ensino Fundamenta; Oficina 11: Docentes do AEE, cuidadores e equipe multiprofissional; Oficina 12: Gestores escolares; Oficina 13: Coordenadores pedagógicos da SEMED e supervisores escolares; Oficina 14: Corpo Operacional: Auxiliar de Serviços Gerais e</p>	OFICINEIR O	16	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00

136

	cozinheiras Oficina 15: Corpo Operacional: Vigias, porteiros, motoristas e monitores do transporte escolar; Oficina 16: Corpo Administrativo: agentes administrativos e secretários escolares. Com Palestrantes de sólida experiência em suas respectivas áreas de conhecimento, atuação. Com Título de pós-graduação na área da Educação. Duração de 08:00 horas				
4	Coordenador do evento: Responsável técnico/pedagógico pela organização e coordenação do evento. Com Título de pós-graduação na área da Educação	COORDENADOR	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
5	Kit cursista. Contendo: Sacola personalizada da jornada caneta e bloco de anotações, folder da jornada	KIT	900	R\$ 33,00	R\$ 29.700,00
6	Hospedagem para os oficinairos em hotel localizado na cidade João Lisboa-MA ou Imperatriz-MA. Tipo: APARTAMENTO INDIVIDUAL Especificação: Quarto individual com cama de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia	DIÁRIA	42	R\$ 100,00	R\$ 4.200,00
7	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo 5x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	UND	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00
8	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo: 3x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00

9	Confeção de Faixa em lona banner. Especificação: Medindo 0,80mts x 6,00mts, com impresso digital. Com Aplicação da logomarca do município, Secretaria de Saúde, com aplicação da logo da Prefeitura de João Lisboa, Secretaria de Assistência Social e Evento	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
10	Passagem rodoviária para coordenador e oficinairos ida e volta de São Luis-MA a Imperatriz-MA	UND	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
11	Certificado de participação da jornada para cada participante	UND	900	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
12	Apostilas da jornada: impressão de apostilhas com conteúdo a ser elaborado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa, contendo no mínimo 30 páginas cada	UND	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
13	COFFEE BREAK. Kit em recipiente	KIT	3500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00

	descartável contendo: Salgadinhos variados Tradicionais - Empada, Torta da Frango, Coxinha, Rissoles, Croquete de queijo, Pastel frito, bolos, refrigerante de 250 ml				
14	Água mineral, ÁGUA MINERAL EM COPO. Especificação : Água mineral, caixa contendo 48 copos de 200 ml	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguiça Suína Assada e Carne bovina Assada - Com peso médio de 700g	UND	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
16	Decoração contendo: 1 Cortina de 10 tantos metros, 6 jarros de flores naturais, mesas para autoridades, um Painel; um banquinho de ferro; tapete; dois pilares e duas mesinhas de ferro.	KIT	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
17	Projeto multimídia de alta resolução e telado de projeção	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
18	Sonorização ativa completa incluindo som com 06 caixas, 03 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 tripés, 02 púlpitos e painel de led (4x2) P6 alta resolução. Amontagem e desmontagem dos equipamentos estarão sob a responsabilidade da empresa contratada	UND	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
19	Mesas plásticas para 1 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	UND	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
20	Cadeiras plásticas sem braço para 2 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
21	Camiseta Manga Curta para EVENTOS: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Tamanho variados, com aplicação da logo do Prefeitura de	UND	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00

	João Lisboa, Secretaria de educação e logo específica da Jornada Pedagógica.				
22	GRID P.50. estrutura de box truss em alumínio do tipo p.50 em perfeito estado de uso, para uso em palcos ou similares	METROS	40	R\$ 76,00	R\$ 3,040,00
				TOTAL	R\$ 238.694,00

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da —Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 238.694,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Thiago da Silva de Sousa
Diretor Presidente
IMADHS

Thiago da Silva de Sousa

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ No 41.542.679/0001-28
Diretor Presidente do IMADHS
Thiago da Silva de Sousa



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

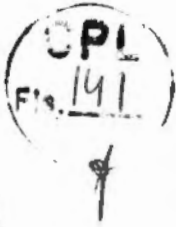
Receita Federal e PGFN Validade: 03/07/2023
FGTS Validade: 01/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 18/08/2023
Receita Municipal (Isento) Validade: 04/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CPL
P. 142
d

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



OPI
143
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPI
144
8

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 09:40:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
CNPJ: **41.542.679/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPI
145

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 18:00 hs, na Cidade de São Luís – MA, à Rua 22, n.º 21, Bairro Jardim América, CEP: 65.058-307, reuniram-se as pessoas abaixo-assinadas com o propósito de constituírem a Assembleia Geral de Constituição do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social – IMADHS, associação civil sem fins lucrativos, regida pelo Direito Privado, e norteada pela Lei Federal n.º 9.790/99. Instalada a Assembleia, ficou decidido que os trabalhos seriam orientados de acordo com a seguinte pauta: a) leitura, exame e aprovação do estatuto social, e b) eleição do Conselho de Administração e Fiscal. Iniciada a Assembleia, foi chamado para coordenar os trabalhos o Sr. **Thiago da Silva de Sousa** que convidou para secretariar a reunião e lavrar a presente ata, tendo participado, ainda, da mesa a Sra. **Bruna da Silva de Sousa**. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado. Em seguida abriu-se o processo de votação para a eleição da diretoria. Cumpridas as formalidades legais, o presidente eleito declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social – IMADHS e eleitos por unanimidade e investidos em suas funções, em conformidade com o estatuto lido fica empossada a diretoria composta pelos seguintes membros: Diretor Presidente: Thiago da Silva de Sousa, CPF n.º 048.551.563-61 – Vice Presidente: Bruno da Silva Trintade, CPF n.º: 011.298.242-50 – Secretário: Rubens de Carvalho Portilho, CPF n.º 610.052.133-48 – Tesoureiro: Gilvan Azevedo Carvalho Júnior, CPF n.º 002.834.293-30. A seguir, realizou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, constituído pelos seguintes associados, eleitos por unanimidade: Conselheiro: Silvan Sousa Mendes, CPF n.º 041.045.893-73 – Conselheira: Josiane Amaral dos Reis, CPF n.º 970.265.143-34 – Conselheira: Maria José Pereira Costa dos Santos, CPF n.º 163.189.603-25 – 1º Suplente: Filipe dos Reis Veloso, CPF n.º 607.246.873-00 – 2º Suplente: Paula de Angelis Lopes da Silva, Brasileira, CPF n.º 252.161.983-34 – 3º Suplente: Joyce Karla de Moraes Corrêa da Silva, CPF n.º 830.334.592-34. Nada mais havendo a deliberar sobre eleição e posse da diretoria, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto conforme segue abaixo.

**INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – IMADHS
ESTATUTO SOCIAL**

Capítulo I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVO

Art. 1º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social - IMADHS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão sito a Rua 22, n.º 21, Jardim América, Cep: 65058-307 e, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social, tem por finalidade desenvolver ações de caráter empreendedor, educacional, cultural, artístico, ambiental, social, esportivo e de saúde, beneficente, assistencial de caráter filantrópico e de pesquisa básica de

Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social
Rua 22, nº 21, Jardim América, Cep: 65058-307, São Luís - MA

Thiago da Silva de Sousa

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

caráter científico ou tecnológico com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, com escolas de educação básica e instituições de ensino superior, públicas e privadas, com organismos governamentais, organismos internacionais e afins para oferecer oportunidades para que as atuais e futuras gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas e como cidadãos.

Art. 3º - No intuito de atingir suas finalidades o **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social**, poderá desenvolver atividades que gerem resultado financeiro, com o objetivo de arrecadar recursos que serão total e unicamente utilizados para a sua manutenção e ampliação de seus projetos tais como:

- I - Desenvolver e executar projetos específicos de educação, cultura, ambiental, desportos e lazer saúde e ação social;
- II - Promover e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos nas diversas áreas do conhecimento através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos, e da edição de publicações.
- III - Criar e Manter Instituições de Ensino na Educação Básica, Técnica, Profissionalizante e Superior;
- IV - Explorar serviços de editoria e tecnologias educacionais;
- V - Promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos cultural, educacional, social, comunitário, recreativo, esportivo, científico tecnológico e de empreendedorismo;
- VI - Prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de concursos públicos, processos seletivos, capacitação profissional, formação continuada, pesquisas e estudos de reestruturação operacional/administrativa;
- VII - Estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de contratos, convênios ou doações, para o desenvolvimento ou transferência de processos e equipamentos tecnológicos ou científicos e outras atividades identificadas com seus objetivos;
- VIII - Criar programas de bolsas de estudo, arte ou trabalho em nível básico, superior, técnico ou tecnológico;
- IX - Instituir e conceder prêmios e honorarias para pessoas ou organizações que contribuam para o desenvolvimento educacional científico ou cultural da comunidade;
- X - Exercer outras atividades correlatas. Parágrafo único: Em consonância com as suas finalidades o **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo único: Em consonância com as suas finalidades o **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero

Thiago de Silva de Sousa

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, beneméritos e honorários.

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de sua fundação;
- II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Instituto.
- III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados ao Instituto, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV - Contribuintes, os que pagarem as contribuições estabelecidas pela Diretoria.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - Caberá a Assembleia Geral estabelecer um número ilimitado de sócios, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 8º É direito dos sócios participar das Assembleias e nelas votar e serem votados.

Art. 9º - São direitos exclusivos dos Sócios Fundadores e dos Sócios Efetivos:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Recorrer à Assembleia Geral de decisão do Conselho Diretor que decretar sua exclusão ou demissão, garantido-lhe o seu direito de defesa.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- I - Utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade nos termos e disposições dos respectivos regulamentos;
- II - Participar das atividades da sociedade e receber as publicações periódicas por ela editadas.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social**;
- IV - Observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos do Instituto;
- V - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.

Art. 12º - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão.

Art. 13º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores, que serão atribuição da Assembleia Geral.

Art. 14º - Para a pena de suspensão de sócios regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recursos voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 15º - Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para o Instituto.

Art. 16º - São formas de exclusão dos associados:

- I - Infração à lei;
- II - Desobediência ao estatuto;
- III - Violação à moral e aos bons costumes;
- IV - Exercer atividade considerada prejudicial ao **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** ou que colida com os seus interesses;
- V - Houver levado o **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.

Parágrafo Único - havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** por decisão do Conselho Diretor, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 17º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III: DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18º - São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Parágrafo único: A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 19º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social**, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e sócios.

Art. 20º - O **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço do Instituto, mediante comprovação.

Capítulo IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social**, é constituída pelos sócios fundadores, regulares e pelos sócios beneméritos.

Art. 22º - A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 21, e reunir-se-á:

I - Ordinariamente uma vez ao ano;

II - Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos sócios, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação-Geral.

Art. 23º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III - Examinar e aprovar a prestação de contas do Instituto, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;

IV - Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;

V - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 24º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto do Instituto, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;

II - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução do IMADHS, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III - Destituir os membros da diretoria ou o Coordenador Geral, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

IV - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis do Instituto.

CPL
150

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria ou da Coordenação Geral por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para fundamentar o processo.

Art. 25º - A Assembleia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quorum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de sócios presentes.

Art. 26º - A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 24, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos sócios em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 25, para a Assembleia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria ou do Coordenador Geral a Assembleia Geral, extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pelo Instituto, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará, em primeira convocação, com a maioria dos sócios com direito a voto; em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios com direito a voto; e, em terceira convocação, com qualquer número de sócios com direito a voto e deliberará pela maioria simples.

Art. 27º - O **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Capítulo V – DA DIRETORIA

Art. 28º – O Conselho Diretor será constituído por:

I – Diretor Presidente;

II – Vice- Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

§ 1º No caso de impedimos, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 2 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com suas disponibilidade quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

§ 3º Ao Presidente ou ao Vice-Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Diretor será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição de parte ou da totalidade de seus membros..

Art. 29º - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividades da Coordenação Geral;
- II - Decidir sobre a aceitação de novos sócios regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;
- III - Nomear e decidir a remuneração do Coordenador Geral, que não poderá ser membro da mesma;
- IV - Presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembleia Geral votar para desempatar;
- V - Convocar, por iniciativa própria ou solicitação do Coordenador Geral, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.
- VI - Eleger os membros que ocuparão os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Projetos;
- VII - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- VIII - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IX - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- X - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI - Contratar e demitir funcionários.

Art. 30º - O Conselho Diretor se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 31º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar o Instituto Imadhs judicial e extra-judicialmente ativa e passivamente;
- II - Assinar toda a documentação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV - Presidir a Assembleia Geral;
- V - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral.

Art. 32º - Compete ao Secretário:

- I - Supervisionar, junto com o Coordenador Geral, as atividades financeiras do Instituto;

CPL
152

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- I - Supervisionar, junto com o Coordenador Geral, as atividades financeiras do Instituto;
- II - Analisar, juntamente com o Coordenador Geral, a prestação de contas anual do **IMADHS** e o relatório apresentado pela empresa auditora, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

Art. 33º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Assinar toda a documentação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, com o Diretor Presidente;
- III - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- V - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Capítulo VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembleia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 35º - Compete aos Conselheiros:

- I - Substituir os diretores em suas faltas ou impedimentos;
- II - Ssumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração aos diretores;

Art. 36º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, escolhidos dentre os Sócios Fundadores e Efetivos.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Thiago da Silva de Sousa

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

Art. 37º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI - Fornecer pareceres sobre a gestão do IMADHS, quando solicitado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 38º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 39º - O patrimônio do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 40º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 41º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

Art. 42º - A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

VI - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 44º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 46º - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto, nem pelos atos praticados pela Diretoria ou pelo Coordenador Geral.

Art. 47º - Os recursos financeiros do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor após aprovado pela Assembleia Geral, registrado em Cartório e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Concluída a leitura do estatuto, o seu teor foi discutido e aprovado por aclamação, na íntegra, sem restrições. A seguir, o senhor coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto Social recém-aprovado. Instalada uma breve discussão entre os presentes, ficou acordado a formação de um chapa que foi votada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

e eleita por unanimidade com a seguinte composição:

CONSELHO DIRETOR

Diretor Presidente - Sr. Thiago da Silva de Sousa.

Vice-Presidente - Sr. Bruno da Silva Trintade.

Secretário - Sr. Rubens de Carvalho Portilho.

Tesoureiro - Sr. Gilvan Azevedo Carvalho Júnior.

CONSELHO FISCAL

Conselheiro - Sr. Silvan Sousa Mendes.

Conselheira - Sra. Josiane Amaral dos Reis.

Conselheira - Sra. Maria José Pereira Costa dos Santos.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1º Suplente - Sr. Filipe dos Reis Veloso.

2º Suplente - Sra. Paula de Angelis Lopes da Silva.

3º Suplente - Sra. Joyce Karla de Moraes Corrêa da Silva.

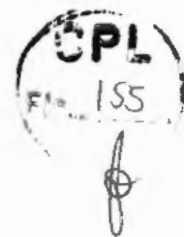
Prosseguindo os trabalhos, o coordenador suspendeu temporariamente a Assembleia para que os eleitos para o Conselho Diretor se reunissem à parte e escolhessem aqueles que exercerão a função de Diretor Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselheiros Ficais e Suplentes Fiscais.

Dando prosseguimento à Assembleia, todos foram empossados em seus cargos e o Presidente agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou constituído definitivamente, desta data para o futuro, o **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social**.

A seguir, os membros recém-eleitos para os órgãos de administração do Instituto declararam, alto e em bom tom, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de praticar ato de comércio, conforme determina o Inciso IV, Artigo 53, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor coordenador suspendeu os trabalhos para que, eu, **Bruna da Silva de Sousa**, servindo de secretária, lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos os fundadores assinada.

São Luís – Estado do Maranhão em 28 de novembro de 2020.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Jose Carlos de Moraes Coura do Filho

Andreia da Silva de Souza

Lariane Maria Gaioso Moreira

Rosane dos Santos Sousa

Maria José Costa Meudes

Laura Bastos Milhem Amorim Castro

Marina de Jesus Sales

Edivaldo Silva Marques Rg.

* Edlene de Fátima Sousa Lago

* Claudia Maria da Cunha Barros

* Maria José Pereira Costa dos Santos

CPI
156
f

Michelle Fonseca Santos Magalhães

Michelle Fonseca Santos Magalhães

Advogada

OAB/MA 20243

Bruna da Silva de Souza

Thiago da Silva de Souza

Bruno Silva Trindade

Rubens de Lavelho Brito

Celson Aquino Cavilho Junior

Sivan Souza Mendes

Josiane Amaral dos Reis

Filipe dos Reis Veloso

Paula de Angeli Lopes da Silva

CPL
Fls. 159

imadhs
Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 66459

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVO

Art. 1º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social - IMADHS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão sito a Rua 22, n.º 21, Jardim América, Cep: 65058-307 e, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social, tem por finalidade desenvolver ações de caráter empreendedor, educacional, cultural, artístico, ambiental, social, esportivo e de saúde, beneficente, assistencial de caráter filantrópico e de pesquisa básica de caráter científico ou tecnológico com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, com escolas de educação básica e instituições de ensino superior, públicas e privadas, com organismos governamentais, organismos internacionais e afins para oferecer oportunidades para que as atuais e futuras gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas e como cidadãos.

Art. 3º - No intuito de atingir suas finalidades o Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social, poderá desenvolver atividades que gerem resultado financeiro, com o objetivo de arrecadar recursos que serão total e unicamente utilizados para a sua manutenção e ampliação de seus projetos tais como:

I - Desenvolver e executar projetos específicos de educação, cultura, ambiental, desportos e lazer saúde e ação social;

II - Promover e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos nas diversas áreas do conhecimento através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos, e da edição de publicações;

III - Criar e Manter Instituições de Ensino na Educação Básica, Técnica, Profissionalizante e Superior;

IV - Explorar serviços de editoria e tecnologias educacionais;

V - Promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos cultural, educacional, social, comunitário, recreativo, esportivo, científico tecnológico e de empreendedorismo;

VI - Prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de concursos públicos, processos seletivos, capacitação profissional, formação continuada, pesquisas e estudos de reestruturação operacional/administrativa;

VII - Estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de contratos, convênios ou doações, para o desenvolvimento ou transferência de processos e equipamentos tecnológicos ou científicos e outras atividades identificadas com seus

objetivos;

VIII - Criar programas de bolsas de estudo, arte ou trabalho em nível básico, superior, técnico ou tecnológico;

IX - Instituir e conceder prêmios e honorarias para pessoas ou organizações que contribuam para o desenvolvimento educacional científico ou cultural da comunidade;

X - Desenvolver outras atividades correlatas. Parágrafo único: Em consonância com as suas

imadhs
Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66459

finalidades o Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo único: Em consonância com as suas finalidades o Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, beneméritos e honorários.

I - Fundadores, os que assinarem a ata de sua fundação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Instituto;

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados ao Instituto, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV - Contribuintes, os que pagarem as contribuições estabelecidas pela Diretoria.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - Caberá a Assembleia Geral estabelecer um número ilimitado de sócios, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 8º É direito dos sócios participar das Assembleias e nelas votar e serem votados.

Art. 9º São direitos exclusivos dos Sócios Fundadores e dos Sócios Efetivos:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Apresentar à Assembleia Geral a proposta de exclusão do Conselho Diretor que decretar sua exclusão ou

UPI
161

Art. 10º - São direitos dos associados:

- I - Utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade nos termos e disposições dos respectivos regulamentos;
- II - Participar das atividades da sociedade e receber as publicações periódicas por ela editadas.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social**;
- IV - Observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos do Instituto;
- V - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.

Art. 12º - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão.

Art. 13º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores, que serão atribuição da Assembleia Geral.

Art. 14º - Para a pena de suspensão de sócios regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 15º - Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para o Instituto.

Art. 16º - São formas de exclusão dos associados:

- I - Infração à lei;
- II - Desobediência ao estatuto;
- III - Violação à moral e aos bons costumes;
- IV - Exercer atividade considerada prejudicial ao **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** ou que colida com os seus interesses;
- V - Houver levado o **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.

Parágrafo Único - havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do **Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social** por decisão do Conselho Diretor, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 17º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III: DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18º - São órgãos de Direção e Fiscalização:

Michelle Fonseca Santos Magalhães
Advogada
OAB/MA 20243

CPI
162

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal,

Parágrafo único: A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 19º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e sócios.

Art. 20º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço do Instituto, mediante comprovação.

Capítulo IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social, é constituída pelos sócios fundadores, regulares e pelos sócios beneméritos.

Art. 22º - A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 21, e reunir-se-á:

- I - Ordinariamente uma vez ao ano;
- II - Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos sócios, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação-Geral.

Art. 23º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I - Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III - Examinar e aprovar a prestação de contas do Instituto, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;
- IV - Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;
- V - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 24º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto do Instituto, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;
- II - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução do IMADHS, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III - Destituir os membros da diretoria ou o Coordenador Geral, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

CPI
103
F. 103

IV – Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis do Instituto.

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria ou da Coordenação Geral por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para fundamentar o processo.

Art. 25º - A Assembleia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quorum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de sócios presentes.

Art. 26º - A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 24, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos sócios em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 25, para a Assembleia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria ou do Coordenador Geral a Assembleia Geral, extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pelo Instituto, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará, em primeira convocação, com a maioria dos sócios com direito a voto; em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios com direito a voto; e, em terceira convocação, com qualquer número de sócios com direito a voto e deliberará pela maioria simples.

Art. 27º - O Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Capítulo V – DA DIRETORIA

Art. 28º – O Conselho Diretor será constituído por:

- I – Diretor Presidente;
- II – Vice- Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

§ 1º No caso de impedimos, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

§ 2º Para completar a diretoria, no caso de impedimos, ausência ou vaga de seus titulares, são

Michelle F. Santos Magalhães
2012

Thiago da Silva da Souza

eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 2 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com suas disponibilidade quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

§ 3º Ao Presidente ou ao Vice-Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Diretor será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição de parte ou da totalidade de seus membros..

Art. 29º - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividades da Coordenação Geral;
- II - Decidir sobre a aceitação de novos sócios regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;
- III - Nomear e decidir a remuneração do Coordenador Geral, que não poderá ser membro da mesma;
- IV - Presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembleia Geral votar para desempatar;
- V - Convocar, por iniciativa própria ou solicitação do Coordenador Geral, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.
- VI - Eleger os membros que ocuparão os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Projetos;
- VII - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- VIII - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IX - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- X - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI - Contratar e demitir funcionários.

Art. 30º - O Conselho Diretor se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 31º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar o Instituto Imadhs judicial e extra-judicialmente ativa e passivamente;
- II - Assinar toda a documentação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV - Presidir a Assembleia Geral;
- V - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral.

Art. 32º - Compete ao Secretário:

- I - Supervisionar, junto com o Coordenador Geral, as atividades financeiras do Instituto;
- II - Analisar, juntamente com o Coordenador Geral, a prestação de contas anual do IMADHS e o relatório apresentado pela empresa auditora, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

Art. 33º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Assinar toda a documentação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, com o Diretor Presidente;
- III - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- V - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Capítulo VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembleia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 35º - Compete aos Conselheiros:

- I - Substituir os diretores em suas faltas ou impedimentos;
- II - Ssumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração aos diretores;

Art. 36º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, escolhidos dentre os Sócios Fundadores e Efetivos.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 37º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações

CPL
166
f

- econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
VI - Fornecer pareceres sobre a gestão do IMADHS, quando solicitado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29º. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 30º - O patrimônio do Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 31º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33º - A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- VI - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
168
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.542.679/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMADHS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.058-307	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3877-9107		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 15:34:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ: 41.542.679/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:33:40 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **D608.13B5.C4D8.9495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPI
169
f



CPI
170
✍️

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001068/23

Data da Certidão: 04/01/2023 19:28:07

CPF/CNPJ CONSULTADO: 41542679000128

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.™

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 19:28:25



CPI
171
J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001791/23

Data da Certidão: 04/01/2023 19:30:17

CPF/CNPJ 41542679000128 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 19:30:17



CERTIFICADO
102023009211210



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007600982023

Validade: 04/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.542.679/0001-28	Inscrição Municipal: 98283362
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 22	
Número: 21	Complemento:
Bairro: JARDIM AMERICA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058307

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de janeiro de 2023 às 19:26, sob o código de autenticidade nº 1BC6C8CCACC1EE3AF779B9178F18C19F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

CPL
173
g

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Endereço: R 22 21 / JARDIM AMERICA / SAO LUIS / MA / 65058-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040201355221555447

Informação obtida em 20/04/2023 15:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 35772023

Código de validação: DB92815488

Número da guia: 23057301001475824.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.542.679/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/04/2023 13:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 35772023 / Código: DB92815488
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.542.679/0001-28

Certidão n°: 16725489/2023

Expedição: 20/04/2023, às 17:38:22

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.542.679/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

CPI
... 06
g

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98283362

CPF/CNPJ

41.542.679/0001-28

NÚMERO DE CONTROLE

92120232788226

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

NOME FANTASIA

IMADHS

LOCALIZAÇÃO

R 22 Nº 21, JARDIM AMERICA
65058307 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

7B99602E19173D30234225AC47C5846E

INSTITUTO MARANEHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IMADHS

CNPJ 41.542.679/0001-28

São Luis - Maranhão

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68804

CPL
177

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	31.834,44
Disponível	26.799,12
Bancos	26.799,12
Permanente	5.035,32
Imobilizado	5.249,90
(-) Depreciação Acumulada	214,58
TOTAL DO ATIVO	31.619,86

PASSIVO

CIRCULANTE	31.619,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.619,86
Resultado do Exercício	31.619,86
TOTAL DO PASSIVO	31.619,86

Importa o presente Balanço Patrimonial, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 31.619,86 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)

São Luis (MA), 31 de dezembro de 2021

Wagner da Silva de Souza
048571563-61


Wagner Trindade Santos Pereira
Técnico Contábil

CRC Nº 5.731/MA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU

FONES (88) 3231-7062 / 33748-4478

Email contato@cantuaridadeazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no

Reg nº 66459 deste cartório, e

registrado em microfilme nº 68804

São Luis, 07 ABR 2022

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo

Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho

Isabela Souza de Carvalho

Glenda Medeiros Araujo Saldanha

Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926KKQ68HU95X8YJ18, 07/04/2022
14:13:07. Ato: 15.1. Parte(s): INSTITUTO
MARANEHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL, Total R\$ 36,09 Emol R\$ 31,83 FERC R\$ 0,94
FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER029926R5JSTMCVR4MDGV19, 07/04/2022
14:13:42. Ato: 15.7.1. Parte(s): INSTITUTO
MARANEHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL, Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23
FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV0299261VOLXDCKPQZQ2V96, 07/04/2022
14:13:57. Ato: 15.22. Parte(s): INSTITUTO
MARANEHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL, Total R\$ 17,07 Emol R\$ 15,42 FERC R\$ 0,45
FADEP R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO MARANEHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IMADHS

CNPJ 41.542.679/0001-28

São Luis - Maranhão

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas


MICROFILME nº 68804

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

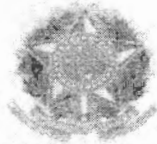
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		324.520,59
(=) Prestação de Serviços		324.520,59
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		324.520,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		292.900,73
Despesas c/Formacao e Treinamentos	95.950,81 (-)	
Despesas c/Viagens e Hospedagem	32.936,50 (-)	
Despesas c/Combustivel	8.876,27 (-)	
Despesas c/Alimentacao	54.025,41 (-)	
Despesas c/Cons. Uso e Consumo	4.734,87 (-)	
Despesas c/Impostos	7.213,71 (-)	
Despesas c/Material de Formação	33.627,74 (-)	
Despesas c/Servicos Contabeis	4.000,00 (-)	
Despesas c/Aluguel de Veiculos	4.650,00 (-)	
Despesas c/Transporte	45.667,50 (-)	
Despesas c/Depreciacao	214,58 (-)	
Despesas Bancarias	1.003,34 (-)	
(=) Superavit do Exercício		31.619,86

São Luis (MA), 31 de dezembro de 2021

Alvaro da Silva de Sousa
048551963-61


Wagner Trindade Santos Pereira
Técnico Contábil
CRC Nº 5.731/MA

PI
F. 179
Ø



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000799
Nome: WAGNER TRINDADE SANTOS PEREIRA CPF: 375.767.713-72
CRC/UF n.º MA-005731/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/06/2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 375.767.713-72 Controle : 1056.1369.1683.1683

CPL
Fls. 180

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Consulta Pública

Inscrição: 27000940 - 27000940 - 27000940 - 27000940 - 27000940 - 27000940 - 27000940 - 27000940 - 27000940 - 27000940

Consulta por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

Insc. Estadual:

Verificação: Não sou um robô

[Atualizar Dados](#) [Cancelar](#)

Acesso: [voltar](#) de outro Estado
Página da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão

Desenvolvido pela SIFAZ/ICMS - 2009-2012

Empresa Kitarise...html

CERTIDÃO-NEGATI...pdf

CERTIDÃO-NEGATI...pdf

CERTIDÃO-NEG-DI...pdf

CERTIDÃO-NEGATI...pdf

Exibir Imagem

Requisar

11:59
22/04/2012

CPL
F.º 181



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
"Cidade das Palmeiras"
"A Fazenda"

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ata

CPL
Fls. 182
9



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal de Fazenda
de São Luís

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

ACC

CPI
183
①



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências lins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

CPI
184
9

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 11.426.976/0001-47



CPI
... 185
①

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que o Instituto Maranhense de Desenvolvimento Humano e Social – IMADHS, localizado na Rua 22 Quadra 22 Nº 21, Jardim América, São Luís – MA, CEP: 65.058-307 CNPJ: 41.542.679/0001-28, de 26 a 29 de outubro de 2021 prestou serviços com processo decorrente de inexigibilidade no processo de licitação, com fundamentos no artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/1993, sendo estes os serviços prestados no ano de 2022, Fórum do Selo Unicef, Jornada Pedagógica e a III Conferência Municipal de Educação.

O instituto prestou os serviços com assiduidade e comprometimento com os termos do contrato, não havendo nada que abone sua conduta ético moral e profissional.

Franciane de Melo Cruz

FRANCIANE DE MELO CRUZ

Secretária Municipal de Educação de Santana do Maranhão – MA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000022

Data e Hora da Emissão

10/03/2023 14:44:31

Código de Verificação

CB24.144C.C090.0712.A1FD.E2B2.6D69.4312

CERTIFICADO

1020230092119319



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CPF / CNPJ: 41.542.679/0001-28

Inscrição Municipal: 98283362

Endereço: R 22 21 - BAIRRO JARDIM AMERICA - CEP: 65058307

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: imadhsmaranhense@gmail.

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE CURURUPU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CPF/CNPJ: 06.073.120/0001-03

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA JOÃO VEIRA 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65060275

Município: CURURUPU

UF: MA

Email: gabprefeitocpu@hotmail.com

Telefone: (98) 33911518

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU - MA

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	JORNADA PEDAGÓGICA 2023	1	64.260,00	64.260,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 64.260,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 64.260,00Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 3.213,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
Local de Prestação do: CURURUPU / MA

Tributação: TRIBUTÁVEL

Substituta da Nota 22
Mês de 03/2023

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000015

Data e Hora da Emissão

31/05/2022 17:59:37

Código de Verificação

5AA6.C4A5.BDA9.271F.FB98.706E.5530.3EF6

CERTIFICADO

1020220092134646

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**CPF / CNPJ: **41.542.679/0001-28**Inscrição Municipal: **98283362**Endereço: **R 22 21 - BAIRRO JARDIM AMERICA - CEP: 65058307**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **imadhsmaranhense@gmail.**Telefone: **(98)****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CPF/CNPJ: **11.426.976/0001-47**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R MONSENHOR PORCINIO 100 A - BAIRRO CENTRO - CEP: 65555000**Município: **SANTANA DO MARANHÃO**UF: **MA**Email: **contabilidade.tcontabil@gmail.**Telefone: **(98) 34771206****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição: RESTANTE DOS 50% DO VALOR DO CONTRATO N° 60/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1503221005/2022

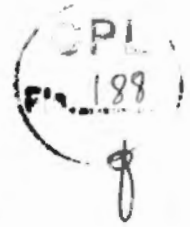
Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ETAPA DOIS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM	1	126.468,80	126.468,80

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 126.468,80**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 126.468,80Aliquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 6.323,44**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**Serviço: **1724 - APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.**Substituta da Nota **15**Mês de **05/2022**Informações Pagamento: **Paga em 05/07/2022 na guia de N° 25324994**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2023
FGTS	Validade:	01/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	18/08/2023
Receita Municipal (Isento)	Validade:	04/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/04/2023 18:03

1 de 1

CPF: 048.551.563-61 Nome: THIAGO DA SILVA DE SOUSA

Ass: _____

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão ELETRONICO nº 008/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa – MA, 21 de abril de 2023

Thiago da Silva de Sousa
Diretor Presidente
IMADHS

Thiago da Silva de Sousa

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CNPJ No 41.542.679/0001-28

Diretor Presidente do IMADHS

Thiago da Silva de Sousa

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na rua 22, nº 21, Jardim América, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.542.679/0001-28, neste ato representada por Thiago da Silva de Sousa, CPF nº 048.551.563-61, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

João Lisboa - MA, 21 de abril de 2023

Thiago da Silva de Sousa
Diretor Presidente
[Assinatura]

Thiago da Silva de Sousa

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CNPJ No 41.542.679/0001-28

Diretor Presidente do IMADHS

Thiago da Silva de Sousa

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO NA CONDIÇÃO DE OSCIP E COMPATIBILIDADE DE RAMO DE ATIVIDADE COM O OBJETO DO CERTAME

Declaramos para os devidos fins, que não estamos atuando na condição de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inclusive realizamos o recolhimento de todos os impostos, incluindo os impostos relativos a prestação de serviços “ISS”, conforme nota fiscal anexa.

Informamos ainda, que conforme Art. 3º, caput e incisos I e II, do Estatuto de constituição do Instituto, o memo pode desenvolver atividades que gerem resultado financeiro, inclusive desenvolver e executar projetos específicos de educação, cultura, ambiental, desporto, além de promover e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos nas diversas áreas do conhecimento através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos.

Thiago da Silva de Sousa
Diretor Presidente
IMADHS

Thiago da Silva de Sousa

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ No 41.542.679/0001-28
Diretor Presidente do IMADHS
Thiago da Silva de Sousa

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na rua 22, nº 21, Jardim América, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.542.679/0001-28, neste ato representada por Thiago da Silva de Sousa, CPF nº 048.551.563-61, DECLARA, para todos os fins de direito, que o professor, Francisco Joel Carvalho Maciel, inscrito no CPF: 453.311.893-34, está apto a prestar serviços como professor formador, tendo ainda prestado serviços como professor formador na Jornada Pedagógica do ano corrente (2023) na cidade de Maranhãozinho e mediador nas conferências municipais de educação de 2022 nos municípios de; Santana do Maranhão /MA, Primeira Cruz /MA e Itapecuru Mirim /MA, e também no ano de 2022, prestou serviços como professor formador em Santana do Maranhão /MA, em formação continuada.

Todos os serviços prestados pelo professor ocorreram de modo ético e respeitando todos os acordos contratuais, tendo como excelência a condução de seu papel como formador ou mediador em todo o processo seja de formação continuada, jornada pedagógica ou conferência municipal de educação, outrossim nada a declarar.

São Luís – MA, 21 de abril de 2023

Thiago da Silva de Sousa
Diretor Presidente
IMADHS

Thiago da Silva de Sousa
Diretor Presidente do IMADHS
Thiago da Silva de Sousa

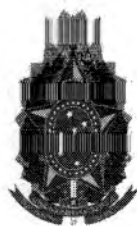
DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 41.542.679.0001/28

RAZÃO: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

NOME FANTASIA: IMADHS

ENDEREÇO: RUA 22 QUADRA 22 Nº 21, JARDIM AMÉRICA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.058-307.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

PI
193
F. 193
S

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/07/2023
FGTS Validade: 01/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 18/08/2023
Receita Municipal (Isento) Validade: 04/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

CPL
195

9

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

CPL
196
Ⓢ

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.542.679/0001-28
Razão Social: INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Nome Fantasia: IMADHS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

CPI
197
7

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 09:40:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
CNPJ: **41.542.679/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL
(Processo Administrativo nº 12.020/2023)

ANEXO III
(Proposta de Preços
adequada)

Prezados
Senhores,

João Lisboa – MA, 24 de abril de 2023

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na rua 22, nº 21, Jardim América, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.542.679/0001-28, neste ato representada por Thiago da Silva de Sousa, CPF nº 048.551.563-61, abaixoassinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do evento —JORNADA PEDAGÓGICA 2023, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL:

CATSERV: 21172					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manhã: Palestra Magna com palestrante de renome nacional: palestra de abertura Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município com palestrante de Renome Nacional. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h	PALESTRA NTE	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	Tarde: Palestra Magna: palestra referente Jornada pedagógica 2023, para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município. Palestrante com o Título de pós-graduação na área de Educação. Duração Mínima de 02:00h.	PALESTRA NTE	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

3	<p>16 oficineiros para as seguintes oficinas: Oficina 1: Corpo Docente: Professores da Educação Infantil - (creche e cuidadores); Oficina 2: Corpo Docente: Professores da Educação Infantil — (Pré escola — crianças de 4 e 5 anos; Oficina 3: 1º, 2ª e 3º ano Ensino fundamental anos iniciais regular; Oficina 4: Ensino fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano (Professores de Classes mistas/multisseriadas); Oficina 5: 4º e 5º Ensino fundamental anos iniciais sala regular; Oficina 6: Docentes da área de Matemática do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 7: Docentes da área de Linguagens e ensino religioso do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina 8: Docentes da EJA; Oficina 9: Docentes da área de Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental; Oficina a 10: Docentes da área das Ciências Humanas e ensino do 6º ao 9º ano Ensino Fundamenta; Oficina 11: Docentes do AEE, cuidadores e equipe multiprofissional; Oficina 12: Gestores escolares; Oficina 13: Coordenadores pedagógicos da SEMED e supervisores escolares; Oficina 14: Corpo Operacional: Auxiliar de Serviços Gerais e</p>	OFICINEIR O	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00

	cozinheiras Oficina 15: Corpo Operacional: Vigias, porteiros, motoristas e monitores do transporte escolar; Oficina 16: Corpo Administrativo: agentes administrativos e secretários escolares. Com Palestrantes de sólida experiência em suas respectivas áreas de conhecimento, atuação. Com Título de pós-graduação na área da Educação. Duração de 08:00 horas				
4	Coordenador do evento: Responsável técnico/pedagógico pela organização e coordenação do evento. Com Título de pós-graduação na área da Educação	COORDENADOR	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
5	Kit cursista. Contendo: Sacola personalizada da jornada caneta e bloco de anotações, folder da jornada	KIT	900	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
6	Hospedagem para os oficineiros em hotel localizado na cidade João Lisboa-MA ou Imperatriz-MA. Tipo: APARTAMENTO INDIVIDUAL Especificação: Quarto individual com cama de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia	DIÁRIA	42	R\$ 60,00	R\$ 2.520,00
7	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo 5x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	Banner em lona Personalizado Impresso Digital, medindo: 3x2, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e logo específica da Jornada Pedagógica	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

CPL
201
①

9	Confeção de Faixa em lona banner. Especificação: Medindo 0,80mts x 6,00mts, com impresso digital. Com Aplicação da logomarca do município, Secretaria de Saúde, com aplicação da logo da Prefeitura de João Lisboa, Secretaria de Assistência Social e Evento	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 6000
10	Passagem rodoviária para coordenador e oficineiros ida e volta de São Luis-MA a Imperatriz-MA	UND	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
11	Certificado de participação da jornada paracada participante	UND	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00
12	Apostilas da jornada: impressão de apostilhas com conteúdo a ser elaborado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa, contendo no mínimo 30 páginas cada	UND	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
13	COFFEE BREAK. Kit em recipiente	KIT	3500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00

	descartável contendo: Salgadinhos variados Tradicionais - Empada, Torta de Frango, Coxinha, Rissoles, Croquete de queijo, Pastel frito, bolos, refrigerante de 250 ml				
14	Água mineral, AGUA MINERAL EM COPO. Especificação : Água mineral, caixa contendo 48 copos de 200 ml	CX	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
15	MARMITEX (Tipo Quentinha) Cardápio 01: Arroz, Feijão, Salada Verde, Salada cozida, Macarrão, Farofa, Carne de Frango Assada, Linguiça Suína Assada e Carne bovina Assada - Com peso médio de 700g	UND	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
16	Decoração contendo: 1 Cortina de 10 tantos metros, 6 jarros de flores naturais, mesas para autoridades, um Painel; um banquinho de ferro; tapete; dois pilares e duas mesinhas de ferro.	KIT	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
17	Projektor multimídia de alta resolução e telade projeção	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	Sonorização ativa completa incluindo som com 06 caixas, 03 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 tripés, 02 púlpitos e painel de led (4x2) P6 alta resolução. Amontagem e desmontagem dos equipamentos estarão sob a responsabilidade da empresa contratada	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
19	Mesas plásticas para 1 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
20	Cadeiras plásticas sem braço para 2 dia. As despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
21	Camiseta Manga Curta para EVENTOS: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Tamanho variados, com aplicação da logo do Prefeitura de	UND	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

	João Lisboa, Secretaria de educação e logo específica da Jornada Pedagógica.				
22	GRID P.50. estrutura debox truss em alumínio do tipo p.50 em perfeito estado de uso, para uso em palcos ou similares	METROS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$ 114.000,00

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da —Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Thiago da Silva de Sousa
Diretor Presidente
IMADHS

Thiago da Silva de Sousa
INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CNPJ No 41.542.679/0001-28
Diretor Presidente do IMADHS
Thiago da Silva de Sousa

CPI
204
[Signature]

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980809

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 8/2023 da UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA .

CNPJ: 41.542.679/0001-28 - INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

São Luís, 21 de Abril de 2023.

 **Imprimir o Relatório**

Fechar

CPI
PA. 205
[Handwritten signature]

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980809

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CNPJ nº **41.542.679/0001-28**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, 21 de Abril de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

CPI
Fol. 206


Declaração de Menor

Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980809

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, inscrita no CNPJ nº **41.542.679/0001-28**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

São Luís, 21 de Abril de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

CPI
Fls. 207
①

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, como representante devidamente constituído de **41.542.679/0001-28 - INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** doravante denominado INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809 foi elaborada de maneira independente pelo INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980809 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, em 21 de Abril de 2023.

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

 Imprimir o
Relatório

Fechar

CPL
208
①

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980809

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, inscrita no CNPJ nº **41.542.679/0001-28**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

São Luís, 21 de Abril de 2023.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980809

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, inscrita no CNPJ nº **41.542.679/0001-28**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

São Luís, 21 de Abril de 2023.

 **Imprimir o Relatório**

Fechar

CPL
210
①

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980809

INSTITUTO MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, inscrita no CNPJ nº **41.542.679/0001-28**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

São Luís, 21 de Abril de 2023.

 **Imprimir o Relatório**

Fechar